



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a municipalidade de Jaguarão a firmar acordo de cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Cooperativa de Lãs Mauá Ltda para a execução de parte do programa Municipal de Patrulha Agrícola.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Cooperativa de Lãs Mauá LTDA, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 148/2017, objetivando auxiliar na execução do Programa Patrulha Agrícola.

Art. 2º. Serão cedidos à Cooperativa de Lãs Mauá LTDA, para execução do acordo de cooperação, os seguintes bens móveis: Trator marca Valtra 4x4. BM 110, potência 100 CV ano 2008 e o uso compartilhado de um caminhão Muk Ford/F12000L, cor branca, placa IIX3181, Renavam 714108928, conforme plano de trabalho.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Lindolfo Roberto Holdefer
Secretário de Desenvolvimento Rural

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 17/12/19
90.